



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588  
www.bilac.sp.gov.br



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2014

### RETIFICAÇÃO I

A Prefeita Municipal de Bilac, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, nos termos inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, sob a organização da empresa Aplicativa Serviço de Apoio e Gestão Administrativa Ltda., torna pública a RETIFICAÇÃO I do Edital Abertura no que se refere a valor de inscrições para os cargos de Professor I e Secretário de Escola, quanto à divisão do horário de realização das provas, quanto ao Programa de Professor de Educação Básica I, à nomenclatura do termo emprego, dentre outros.

#### 1 - Onde se lê:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REF.	VENCIMENTOS (R\$)	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VL INSC (R\$)	FORMAS DE AVALIAÇÃO
PROFESSOR I	3	TABELA II FI/NI	1.804,89	30 h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso normal em nível médio ou superior de licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	50,00	CB + CE + TI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1	Ref. 12	1.764,77	40 h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	30,00	CB + CE

CB = Conhecimentos Básicos/ CE = Conhecimentos Específicos / TI = Títulos

#### Leia-se:

CARGO PÚBLICO	VAGAS	REF.	VENCIMENTOS (R\$)	CARGA HORÁRIA	ESCOLARIDADE / REQUISITOS	VL INSC (R\$)	FORMAS DE AVALIAÇÃO
PROFESSOR I	3	TABELA II FI/NI	1.804,89	30 h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso normal em nível médio ou superior de licenciatura plena em pedagogia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC.	40,00	CB + CE + TI
SECRETÁRIO DE ESCOLA	1	Ref. 12	1.764,77	40 h	Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.	40,00	CB + CE

CB = Conhecimentos Básicos/ CE = Conhecimentos Específicos / TI = Títulos

#### 2 - No item 2.6, onde se lê:

PERÍODO 1	PERÍODO 2
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI MÉDICO DA FAMÍLIA SECRETÁRIO DE ESCOLA	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA MÉDICO PEDIATRA PROFESSOR I

#### Leia-se:

PERÍODO 1	PERÍODO 2
AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL – ADI MÉDICO DA FAMÍLIA PROFESSOR I	MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA MÉDICO PEDIATRA SECRETÁRIO DE ESCOLA

#### 3 - No ANEXO II - PROGRAMA, para o cargo de Professor I, onde se lê:

PROFESSOR I
<b>1. Conteúdo Programático:</b> - a educação na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588  
www.bilac.sp.gov.br



## PROFESSOR I

- direitos da criança e do adolescente;
- a educação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o Ensino Fundamental de Nove Anos;
- Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental: objetivos, estrutura, conteúdos e didática;
- prática mediadora de avaliação;
- mudanças na educação: novos desafios;
- o processo de inclusão;
- planejamento: possibilidade e necessidade;
- entraves na aprendizagem;
- conhecimentos gerais e locais: atualidades gerais, no plano nacional e internacional, obtidos em meios de comunicação em geral, e conhecimentos locais, com base em dados gerais e históricos do Município de Bilac/SP.

## 2. Bibliografia

### 2.1. Legislação / Parâmetros / Referenciais

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Arts. 205-216.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 11.274, de 6 de fevereiro de 2006**. Altera a redação..., dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental...

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais – 1.ª à 4.ª séries**. Volumes 1 a 10. Brasília: MEC, s/d.

### 2.2. Autores

CORTELLA, Mario Sérgio. *A Escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. 14. Ed., São Paulo: Cortez, 2011.

HOFFMANN, Jussara. **Mito e Desafio**. 17ª edição. Porto Alegre: Educação & Realidade, 1995.

PIRES, Célia Maria Carolino. *Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais*. São Paulo: Zé Zapt, Editora 2012.

WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002. 2ª ed.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática*. 43 ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FERREIRO, Emília. *Reflexão sobre Alfabetização*. 25. ed., São Paulo: Cortez, 2010.

LIBANEO, José Carlos, OLIVEIRA João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. *Educação escolar: políticas, estrutura e organização*. 10ed., São Paulo: Cortez, 2012. Introdução, p. 39-57, 2ª parte, p. 141-306 e 4ª parte, p. 405-543.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. *Como aprender e ensinar competências*. Porto Alegre: Artmed, 2010.

Leia-se:

## PROFESSOR I

**CB - Conhecimentos Básicos: Português:** Questões que possibilitem avaliar a capacidade de Interpretação de texto, conhecimento da norma culta na modalidade escrita do idioma e aplicação da Ortografia oficial; Tipologias textuais diversas; Sujeito e Predicado; Sinais de pontuação; Ortografia; Acentuação gráfica; Crase; Concordância verbal; Concordância nominal; Substantivo; Adjetivo; Artigo; Numeral; Pronomes; Verbo; Conjugação verbal; Advérbio; Preposição; Conjunção.

**CB - Conhecimentos Básicos: Matemática:** Conjuntos Numéricos: Naturais, inteiros e racionais: propriedades, operações e problemas; Grandezas e medidas: proporcionalidade - Regra de três simples; Porcentagem e juro simples; Sistema Monetário Brasileiro; Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades e problemas); Espaço e forma: Figuras Geométricas Planas e espaciais simples: problemas envolvendo perímetro, área e volume; Tratamento de informação: resolução de problemas; estatísticas, probabilidades; raciocínio combinatório.

### **CE - Conhecimento Específico da Área:**

#### **1. Conteúdo Programático:**

- a educação na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
- direitos da criança e do adolescente;
- a educação na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;
- o Ensino Fundamental de Nove Anos;
- Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino fundamental: objetivos, estrutura, conteúdos e didática;
- prática mediadora de avaliação;
- mudanças na educação: novos desafios;
- o processo de inclusão;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 3659 1588  
www.bilac.sp.gov.br



## PROFESSOR I

- planejamento: possibilidade e necessidade;
- entraves na aprendizagem;

### 2. Bibliografia

#### 2.1. Legislação / Parâmetros / Referenciais

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Arts. 205-216.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990**. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

\_\_\_\_\_. **Lei n. 11.274, de 6 de fevereiro de 2006**. Altera a redação..., dispondo sobre a duração de 9 (nove) anos para o ensino fundamental...

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. **Parâmetros Curriculares Nacionais – 1.ª à 4.ª séries**. Volumes 1 a 10. Brasília: MEC, s/d.

#### 2.2. Autores

CORTELLA, Mario Sérgio. *A Escola e o conhecimento: fundamentos epistemológicos e políticos*. 14. Ed., São Paulo: Cortez, 2011.

HOFFMANN, Jussara. **Mito e Desafio**. 17ª edição. Porto Alegre: Educação & Realidade, 1995.

PIRES, Célia Maria Carolino. *Educação Matemática: conversas com professores dos anos iniciais*. São Paulo: Zé Zapt, Editora 2012.

WEISZ, Telma. **O diálogo entre o ensino e a aprendizagem**. São Paulo: Ática, 2002. 2ª ed.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da Autonomia: saberes necessários à prática*. 43 ed., São Paulo: Paz e Terra, 2011.

FERREIRO, Emília. *Reflexão sobre Alfabetização*. 25. Ed., São Paulo: Cortez, 2010.

LIBANEO, José Carlos, OLIVEIRA João Ferreira e TOSCHI, Mirza Seabra. *Educação escolar: políticas, estrutura e organização*. 10ed., São Paulo: Cortez, 2012. Introdução, p. 39-57, 2ª parte, p. 141-306 e 4ª parte, p. 405-543.

ZABALA, Antoni; ARNAU, Laia. *Como aprender e ensinar competências*. Porto Alegre: Artmed, 2010.

4 - No transcorrer de todo o edital, onde houver o termo “Emprego Público”, substituir por “Cargo Público”.

5 - No item 1.6, onde se lê:

1.6 - O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste edital.

Leia-se:

1.6 - O Concurso Público terá as provas em caráter eliminatório de acordo com o item 5 deste edital.

6 - No item 4.1, onde se lê:

4.1 - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo Emprego Público, conforme indicação do item 1.2 Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos (CB), Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (CE), Prova Prática (PP) e de Prova de Títulos (TI).

Leia-se:

4.1 - A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo Cargo Público, conforme indicação do item 1.2 Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Básicos (CB), Prova Escrita de Conhecimentos Específicos (CE) e de Prova de Títulos (TI).

7 - No item 6.1, onde se lê:

6.6 - O total de pontos alcançados será somado à nota obtida na prova escrita objetiva somente para os candidatos habilitados conforme subitem 4.2.1.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BILAC

Estado de São Paulo

CNPJ 44.430.783/0001-19

Praça Oswaldo Martins, s/nº, CEP 16210-000 - Fone: (18) 3659 9232 - FAX (18) 36591588  
www.bilac.sp.gov.br



Leia-se:

6.6 - O total de pontos alcançados será somado à nota obtida na prova escrita objetiva somente para os candidatos habilitados conforme subitem 4.2.1, ou seja, somente os candidatos que tenham atingido 50% de acertos na prova objetiva, terão os pontos dos títulos somados para efeito de classificação.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedida a presente Retificação I.

Bilac-SP, 16 de abril de 2014.

**SUELI ORSATTI SAGHABI**  
Prefeita Municipal